AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 38.168.015/0001-36)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 38.168.015/0001-36)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 1 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Alteração de exercício social do Fundo

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 28, onde descreve que em Ata da Assembleia ocorrida em 5 de março de 2026 foi deliberado a alteração do exercício social do Fundo, para o último dia de fevereiro de cada ano. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos com relação a verificação de lastro dos direitos creditórios foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e, após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios, que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática do cálculo, com realização de cálculos independentes, e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de julho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório datado em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva relacionado a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa a responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 38.168.015/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e 31 de julho de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**68**	**0,09**	**164**	**0,21**
QI SCD S.A.	**17**	1	-	3	-
Banco Santander S.A.		67	0,09	161	0,21
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**17.462**	**23,15**	**3.930**	**5,10**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		17.462	23,15	3.930	5,10
Títulos e Valores Mobiliários		**328**	**0,43**	**3.375**	**4,38**
Cotas de Fundos de Investimentos		**328**	**0,43**	**3.375**	**4,38**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**328**	**0,43**	**3.375**	**4,38**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		328	0,43	3.375	4,38
Direitos Creditórios	**6**	**58.572**	**77,66**	**68.780**	**89,31**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**77**	**0,10**	**763**	**0,99**
Direitos Creditórios a vencer		68	0,09	762	0,99
Direitos Creditórios vencidos		9	0,01	3	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	**6.4**	-	-	(2)	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**58.495**	**77,56**	**68.017**	**88,31**
Direitos Creditórios a vencer	**6.3**	56.492	74,91	66.067	85,78
Direitos Creditórios vencidos	**6.3**	1.835	2,43	57	0,07
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	**6.4**	(77)	(0,10)	-	-
Nota Comercial - NC	**6.3**	245	0,32	1.893	2,46
Outros Valores a Receber		**1.047**	**1,39**	**1.014**	**1,32**
Outros valores a receber	**8**	1.034	1,37	994	1,29
Despesas Antecipadas		13	0,02	20	0,03
Total do ativo		**77.477**	**102,72**	**77.263**	**100,31**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	**17**	44	0,06	54	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria	**17**	15	0,02	20	0,03
IRRF a recolher		5	0,01	-	-
Outros valores a pagar	**9**	1.996	2,65	173	0,22
Total do passivo		**2.060**	**2,74**	**247**	**0,32**
Patrimônio líquido		**75.417**	**99,98**	**77.016**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido		**77.477**	**102,72**	**77.263**	**100,31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 38.168.015/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Composição do resultado do período/exercício			
Direitos Creditórios sem e com aquisição substancial de riscos e benefícios		**9.616**	**16.237**
Resultados de direitos creditórios	**6.4**	11.059	20.284
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	**6.4**	143	728
Resultados de direitos creditórios - outros	**6.4**	(1.511)	(4.773)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	**6.5**	(75)	(2)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		**842**	**541**
Rendas de aplicações	**4**	842	541
Títulos e Valores Mobiliários		**352**	**452**
Cotas de fundos de investimento		**352**	**452**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	**5**	352	452
Demais despesas		**(529)**	**(1.050)**
Taxa de Custódia e Auditoria	**17 e 18**	(72)	(117)
Taxa de administração e gestão	**17 e 18**	(345)	(730)
Despesas do Serviço Financeiro		(70)	(128)
Taxa de fiscalização - CVM		(15)	(26)
Despesas de serviços técnicos especializados	**19**	(9)	(35)
Outras despesas diversas		(18)	(14)
Resultado do período/exercício		**10.281**	**16.180**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 38.168.015/0001-36

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do período/exercício		**77.016**	**73.640**
Total de 869,137831 Subclasse de cotas Subordinada a R$ 13.273,591179		11.536	**-**
Total de 12.439,178563 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 1.968,264280		24.484	**-**
Total de 22.896,955089 Subclasse de cotas Senior a R$ 1.790,445014		40.996	-
Total de 1.588,605880 Subclasse de cotas Subordinada a R$ 7.702,146904		-	12.236
Total de 13.453,332843 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 1.666,054707		-	22.414
Total de 25.238,781158 Subclasse de cotas Sênior a R$ 1.544,848039		-	38.990
Resultado do período/exercício		**10.281**	**16.180**
Cotas emitidas		**-**	**16.220**
3.024,451794 Subclasse de cotas Mezanino	**15.a**	-	5.581
6.307,822367 Subclasse de cotas Senior	**15.a**	-	10.639
Cotas resgatadas		**(11.880)**	**(29.024)**
170,535093 Subclasse de cotas Subordinada	**15.b**	(3.000)	-
3.284,544645 Subclasse de cotas Mezanino	**15.b**	(6.722)	-
1.100,419662 Subclasse de cotas Senior	**15.b**	(2.158)	-
719,468049 Subclasse de cotas Subordinada	**15.b**	-	(7.290)
4.038,606074 Subclasse de cotas Mezanino	**15.b**	-	(7.416)
8.649,648436 Subclasse de cotas Senior	**15.b**	-	(14.318)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas		**(11.880)**	**(12.804)**
Patrimônio líquido no final do período/exercício		**75.417**	**77.016**
Total de 698,602738 Subclasse de cotas Subordinada a R$ 17.609,948279		12.302	-
Total de 9.154,633918 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 2.194,355916		20.089	-
Total de 21.796,535427 Subclasse de cotas Senior a R$ 1.973,993624		43.026	-
Total de 869,137831 Subclasse de cotas Subordinada a R$ 13.273,591179		-	11.536
Total de 12.439,178563 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 1.968,264280		-	24.484
Total de 22.896,955089 Subclasse de cotas Senior a R$ 1.790,445014		-	40.996

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 38.168.015/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	De 01/08/2025 a 28/02/2026	31/07/2025
Resultado do período/exercício	**10.281**	**16.180**
Ajustes para reconciliar o resultado do período/exercício com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(11.059)	(20.284)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(143)	(728)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(352)	(452)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	75	2
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	44	54
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	20
Resultado do período/exercício ajustado	**(1.139)**	**(5.208)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	-	3.285
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	3.399	(1.899)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	21.335	18.294
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(33)	1.160
(Aumento/Redução) Valores a pagar	1.754	(1.230)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**25.316**	**14.402**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas Emitidas	-	16.220
Cotas Resgatadas	(11.880)	(29.024)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(11.880)**	**(12.804)**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.436**	**1.598**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período/exercício	4.094	2.496
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período/exercício	17.530	4.094
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.436**	**1.598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 38.168.015/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Avanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo), iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2020 e é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

O Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros classificados a valor justo por meio do Resultado:** Os ativos financeiros classificados como "valor justo por meio do resultado" são mensurados pelo valor justo, com as variações de valor sendo reconhecidas diretamente no resultado do período. Essa classificação aplica-se a ativos financeiros mantidos para negociação ou que não atendem aos critérios para classificação em outras categorias de valor justo;
- **Ativos financeiros classificados a custo amortizado:** conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (CPC 48). Estes ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor de aquisição, que é ajustado periodicamente pelo método da taxa de juros efetiva, levando em conta os fluxos de caixa futuros esperados. O valor contábil dos ativos é revisto ao final de cada período para avaliar a necessidade de provisão por perdas (*impairment*), caso exista indícios de que o valor recuperável dos ativos seja inferior ao seu valor contábil. Os ajustes por *impairment*, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização
(recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social)

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>**365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>**365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

j) *WRITE OFF*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025 o Fundo não possui montantes baixado para prejuízo.

k) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28.02.2026		37.07.2025		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	65	-	46	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	299	-	424	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	17.462	479	3.930	71	Até 30 dias
Total	17.462	843	3.930	541	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos privados de renda fixa:

	31.07.2025	
Títulos Privados	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Nota Comercial - NC	1.893	1.893
Total	**1.893**	**1.893**

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	28.02.2026			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Bradesco FIF – Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal Extra – Resp. Limitada	03.256.793/0001-00	20,589243	15.927,221378	328
Total				328

	31.07.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	19,032760	177.353,900210	3.375
Total				3.375

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 352 (R$ 452 em 31 de julho 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios representados por Documentos Comprobatórios e Documentos Adicionais, de Cedentes sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas ou a performar, cuja existência e exequibilidade ainda dependam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

O Fundo não fará aquisição de Direitos Creditórios: (a) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; (c) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; e (d) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	65	9	74
De 31 a 60 dias	3	-	3
Totais	**68**	**9**	**77**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**77**

Em 31 de julho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	749	3	752
De 31 a 60 dias	3	-	3
De 61 a 90 dias	10	-	10
Totais	**762**	**3**	**765**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**763**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	44.168	1.835	46.003
De 31 a 60 dias	12.078	-	12.078
De 61 a 90 dias	246	-	246
Totais	**56.492**	**1.835**	**58.327**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(77)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**58.250**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	7.300.000	03/03/2023	02/03/2026	245
Total				**245**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	50.143	57	50.200
De 31 a 60 dias	15.328	-	15.328
De 61 a 90 dias	580	-	580
De 91 a 120 dias	16	-	16
Totais	**66.067**	**57**	**66.124**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**66.124**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**28.02.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**68.782**	**64.899**
(+) Aquisições	260.240	470.439
(-) Liquidações	(281.575)	(487.568)
(+) Rendimentos	11.202	21.012
(=) Saldo no final do período/exercício	**58.649**	**68.782**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é negativo de R$ 1.511 (negativo R$ 4.773 em 31 de julho 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	50.883	450	51.333	0,00%	-
B	5.677	1.394	7.071	1,09%	(77)
Saldo em 28.02.2026	**56.560**	**1.844**	**58.404**		**(77)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					75
Saldo no exercício anterior					**(2)**

Em 31 de julho de 2025

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	55.659	25	66.684	0,00%	-
B	171	35	206	1,05%	(2)
Saldo em 31.07.2025	**66.830**	**60**	**66.890**		**(2)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2

Saldo no exercício anterior	**-**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.106	-	3.106	4,12%
Devedor 2	2.892	(32)	2.860	3,79%
Devedor 3	2.460	-	2.460	3,26%
Devedor 4	1.914	-	1.914	2,54%
Devedor 5	1.439	-	1.439	1,91%
Devedor 6	1.433	-	1.433	1,90%
Devedor 7	1.427	-	1.427	1,89%
Devedor 8	1.302	-	1.302	1,73%
Devedor 9	1.261	-	1.261	1,67%
Devedor 10	1.253	-	1.253	1,66%
Demais devedores	40.162	(45)	40.117	53,19%
Total	**58.648**	**(77)**	**58.572**	**77,66%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	26,97%	30,40%	37,77%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	27,32%	28,54%	29,88%

6.9) Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição;
b) os Direitos Creditórios devem ser de Devedores ou Coobrigados que, na Data de Aquisição, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos;
c) ter prazo de vencimento mínimo de 7 (sete) dias; e
d) apenas Duplicatas devem ter prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a Gestora realizará a verificação do atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão, ambos previamente à Data de Aquisição e Pagamento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.10) Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios ofertados deverão estar enquadrados aos Limites de Concentração;
b) enquadramento da acima da Taxa Mínima de Juros (“Tmin”, abaixo definida) para os Direitos Creditórios que não sejam Duplicatas. Onde Tmin é definido pela fórmula:

$$TMin = K + DF$$

Onde K significa:

K = ($\%PLMezanino * ((1 + CDI) * (1 + Spread\ Benchmark\ Mezanino\%) -$

1) + $\%PLS\hat{e}nior * ((1 + CDI) * (1 + Spread\ Benchmark\ S\hat{e}nior\%) - 1)$, e

DF, ao ano, tem o significado dado conforme tabela abaixo e de acordo com o Patrimônio Líquido do Fundo:

Patrimonio Líquido do Fundo	DF ao ano
Até R$ 50.000	1,70%
Acima de R$ 50.000	1,30%

Sendo:
CDI = Taxa CDI anualizada no fechamento do mês anterior;
%PLMezanino = valor percentual de representação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino sobre o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinada Mezanino somado ao Patrimônio Líquido das Cotas Seniores no último Dia Útil do mês anterior;
%PLSênior = valor percentual de representação do valor das Cotas Sêniores sobre o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Mezanino somado ao Patrimônio Líquido das Cotas Seniores no último dia útil do mês anterior;

c) os Direitos Creditórios representados por Duplicatas cedidas pelas Companhias devem observar prazo médio de até 60 (sessenta) dias corridos;

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja análise, seleção e validação das condições de cessão tenham sido previamente realizados pela Gestora.

A Gestora fará a validação das condições de cessão no momento da aquisição dos Direitos Creditórios.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.034 (R$ 994 em 31 de julho 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros

créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.996 (R$ 173 em 31 de julho 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
27/02/2026	17.609,948279	32,67
31/07/2025	13.273,591180	72,34

Data	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
27/02/2026	2.194,355916	11,49
31/07/2025	1.968,264283	19,55

Data	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
27/02/2026	1.973,993624	10,25
31/07/2025	1.790,445014	15,90

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas não poderão ser objeto de cessão ou de transferência, exceto nos casos de: (a) decisão judicial ou arbitral; (b) operação de cessão fiduciária; (c) execução de garantia; (d) sucessão universal; ou (e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável, por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

13) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas da Classe única do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares e se dividem em Subclasses, quais sejam: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e em Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito das Cotas em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista se caracteriza pela abertura da conta de depósito das Cotas em seu nome, mantidas sob controle da Administradora.

A Classe terá como público-alvo das Cotas Investidores Qualificados.

Sem prejuízo da observância da legislação da regulamentação aplicável, é facultado à Administradora, a partir de orientação prévia da Gestora ou dos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente tanto a Cotistas novos e atuais.

A suspensão do recebimento de novas aplicações, em um dia, não impede a reabertura posterior do Fundo para novas aplicações.

A Administradora deve comunicar imediatamente às instituições contratadas para realizar a distribuição das Cotas sobre eventual suspensão do recebimento de novas aplicações pelo Fundo.

As Cotas não poderão ser objeto de cessão ou de transferência, exceto nos casos de: (a) decisão judicial ou arbitral; (b) operação de cessão fiduciária; (c) execução de garantia; (d) sucessão universal; ou (e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável, por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

Classes de Cotas

As Cotas serão divididas em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores terão uma única série e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior.

Todas as Cotas de uma mesma Subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto, nos termos do Regulamento.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações: a) prioridade no resgate e na distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento; b) o Benchmark Sênior será de 100% (cem por cento) da Taxa CDI, somado a 3% (três por cento) ao ano; c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos.; e, d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

A Administradora, mediante orientação da Gestora, pelo Fundo se tratar de um condomínio aberto, poderá a qualquer tempo operacionalizar a emissão de novas Cotas Seniores. Não poderão ser emitidas novas Cotas Seniores caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações: a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento; b) o Benchmark Mezanino será de 100% (cem por cento) da Taxa CDI somado a 5% (cinco por cento) ao ano; c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

A Administradora, mediante orientação da Gestora e mediante expressa anuência da maioria absoluta de Cotas Subordinadas Júnior em circulação, poderá seguir com a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não haja: (a) desenquadramento da Razão de Garantia; e (b) rebaixamento da classificação de risco das Cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência de Classificação de Risco. Além disso, não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Todas as Cotas Subordinadas Júnior terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto. Não haverá qualquer preferência entre os titulares de Cotas Subordinadas Júniores para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

A Administradora, mediante orientação da Gestora e expressa anuência dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

14) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

O Fundo poderá emitir novas Cotas, observado que nenhum Evento de Liquidação Antecipada tenha ocorrido ou algum Evento de Avaliação esteja em andamento.

Na emissão de Cotas da Classe de qualquer Subclasse, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, será de R$ 25 (vinte e cinco mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

O valor unitário das Cotas será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao valor unitário da Cota no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não será deduzido do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas recorrentes.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) , não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, houve emissão de 3.024,451794 cotas da subclasse de cotas mezanino no montante de R$ 5.581 e 6.307,822367 cotas da subclasse de cotas senior no montante de R$ 10.639.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores poderão ser resgatadas pelo Fundo a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

A solicitação de resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas Cotas.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um dia útil, ou seja, recebida após as 16 (dezesseis) horas de um dia útil, o Prazo de Pagamento será contado do dia útil subsequente.

Em se tratando de resgate de Cotas Seniores por solicitação de titular de Cotas Seniores, o pagamento das Cotas Seniores objeto da solicitação de resgate será realizado em 29 (vinte e nove) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora, em recursos disponíveis, aplicando-se o valor de fechamento da Cota em questão do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento ao Cotista. Caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Adquiridos, nos termos do Regulamento. Caso, após 90 (noventa) dias da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para que seja realizado o pagamento do montante total de resgate solicitado ao referido Cotista, a Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação Antecipada.

Em se tratando de resgate de Cotas Subordinadas Mezanino por solicitação de titular de Cotas Subordinadas Mezanino, considerado que com o resgate em questão, o Fundo ainda atenda ao Índice de Subordinação, o pagamento objeto da solicitação de resgate será realizado em 30 (trinta) dias, contados da data da

solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora, em recursos disponíveis, aplicando-se o valor de fechamento da Cota em questão do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento ao Cotista. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deverá providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate. Caso, após 180 (cento e oitenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento ao referido Cotista, a Administradora deverá convocar uma Assembleia Geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação Antecipada.
As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas somente após o resgate de todas as Cotas Seniores e de todas as Cotas Subordinadas Mezanino. Isto é, o resgate das Cotas Subordinadas Júnior deverá respeitar a relação entre Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e o Patrimônio Líquido do Fundo, enquanto houver Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado por ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos Creditórios, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento. Admite-se o resgate de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos Creditórios somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do Cotista, em prejuízo deste último, a Gestora, poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesses casos, informar a todos os Cotistas sobre tal suspensão e convocar a Assembleia para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve resgate de 170,535093 cotas da subclasse de cotas subordinadas no montante de R$ 3.000, 3.824,544645 cotas da subclasse de cotas mezanino no montante de R$ 6.722 e 1.100, 419662 cotas da subclasse de cotas sênior no montante de R$ 2.158.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, houve a resgate de 719,468049 cotas da subclasse de cotas subordinada no montante de R$ 7.290, 4.038,606074 cotas da subclasse de cotas Mezanino no montante de R$ 7.416 e 8.649,648436 cotas da subclasse de cotas Senior no montante de R$ 14.318.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e exercício findo em 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas.

15) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Sow Capital Gestão de Investimentos Ltda.

16) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17) PARTES RELACIONADAS

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora e a Gestora atuem na condição de contraparte, isto é, figurando na posição oposta do Fundo nas operações de compra de Ativos Financeiros, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

Saldos das transações com o Custodiante:

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1	-	3	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	17.462	842	3.930	542

		28.02.2026		28.02.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(10)	(76)	(12)	(125)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(9)	(65)	(9)	(105)
Taxa de Gestão	**Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.**	(34)	(269)	(42)	(604)

18) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Administradora faz jus à Taxa de Administração da Classe, a qual corresponderá ao somatório dos valores abaixo:

Pelo serviço de administração fiduciária e custódia será devido mensalmente o maior valor entre a taxa de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor diário do Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16,5 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais.

A Taxa de Administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A Taxa de Administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA/IBGE, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, a Gestora faz jus mensalmente à Taxa de Gestão, a qual corresponderá o maior valor entre o percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo e o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais.

A Taxa de Gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A Taxa de Gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA/IBGE, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Anexo não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) foi debitado o montante de R$ 76 (R$ 125 no exercício findo em 31 de julho de 2025) a título de taxa de administração, R$ 269 (R$ 604 no exercício findo em 31 de julho de 2025) a título de taxa de gestão e R$ 65 (R$ 105 no exercício findo em 31 de julho de 2025) a título de taxa de custódia.

19) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Sow Capital Gestão de Investimentos LTDA., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) foi debitado o montante de R$ 9 (R$ 35 no exercício findo em 31 de julho de 2025) a título de despesas com consultoria especializada.

20) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos

cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em

função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

23) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

24) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

27) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Durante o período de 1º de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

28) EVENTO SUBSEQUENTE

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026, FOI DELIBERADO:

i) alteração da Cláusula 15.6 do Regulamento para modificar a data de encerramento do exercício social do Fundo de 31 de julho de cada ano para 28 de fevereiro de cada ano, que passará a ter a seguinte redação:

> *“15.6. O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano e encerrasse em 28 de fevereiro de cada ano.”*

ii) a autorização à Administradora e à Gestora para que sejam efetivados todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento, nos termos da minuta disponibilizada como material de apoio a esta assembleia.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação:

"Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº

62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador” ou “Custodiante”).

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da divulgação do ato no site da CVM.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***